



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 308/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigos 140, alínea “b” e 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 e 220 (cargo em comissão) todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora IRACI ARAÚJO MOREIRA, portadora do RG nº. 060.415-SSP/MT, data de expedição 17.07.1987, inscrita no CPF/MF sob nº. 314.682.091-91, matrícula funcional nº. 2069, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “B”, referência “MB8”, com proventos integrais, com as vantagens do cargo de Vice-Governadora do Estado, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: contando com 19 (DEZENOVE) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 12 (DOZE) DIAS, ou seja, 7.217 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE) DIAS TRABALHADOS, no período de 01.02.1988 até 17.02.2017, data da CTC, AVERBAÇÕES: computadas a averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, no período de 01.01.1980 até 31.01.1988, perfazendo 07 (SETE) ANOS, e 11 (ONZE) MESES, ou seja, 2.885 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS; PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no período de 01.01.1997 até 05.04.2002, perfazendo 05 (CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 06 (SEIS) DIAS, ou seja, 1.921 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM) DIAS TRABALHADOS e SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, no período de 01.01.2003 até 31.12.2006, perfazendo 04 (QUATRO) ANOS, ou seja, 1.460 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA) DIAS TRABALHADOS, totalizando o tempo total de 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 13 (TREZE) DIAS, ou seja, 13.483 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 300/2017, de 26.05.2017, fls. nºs 304/315, homologado pelo processo colégio de Procuradores: 2017018 de 18.08.2017, fls. nºs 350/365, Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas de 28.09.2017, fls. 368/369 e Parecer Técnico nº. 023/17/SCI, de 11.10.2017, fls. nºs 372/382, em atenção ao Protocolo nº. 012.813/2017-SGI, de 21.02.2017 e 201720955-SGD, de 25.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de outubro de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO N° 29/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei nº 13.019 de 31/07/2014, conforme Memorando nº 127/2017/PRES/ALMT, Processo SGD nº 201720798.

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção e Julgamento destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos realizados pela Assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso e destinados a selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria por meio termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Luciane Oliveira da Silva Basso – Matrícula nº 42181 – Presidente

Phillipe de Souza Ferreira – Matrícula nº 41644 - Secretário



Antônio Henrique de Aquino Teixeira – Matrícula nº 41798
– Membro

Art.2º Compete a Seleção e Julgamento processar e julgar os chamamentos públicos assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º A Comissão de Seleção e Julgamento e a Gestora da parceria observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 446 de 16 de março de 2016 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, bem como suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique – se e Cumpra – se.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2018.

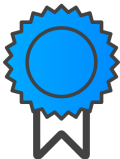
Dep. Eduardo Botelho _____

Presidente

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º**

Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Wed Jan 31 21:30:46 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)